



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.363, de 26 de setembro de 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei em vigor e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei nº 2.683, de 12-12-94 e artigo 4º, da Lei nº 2.684, de 12-12-94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0501.06301782.027 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Imóveis,
Veículos e Equipamentos para Bombeiros

3.1.2.0 - Material de Consumo (73)	R\$ 10.000,00
Soma.....	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0501.03070431.005 - Equipamentos para Comunicação Interna da Prefeitura

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (67)	R\$ 10.000,00
Soma.....	R\$ 10.000,00



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

ÓRGÃO - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

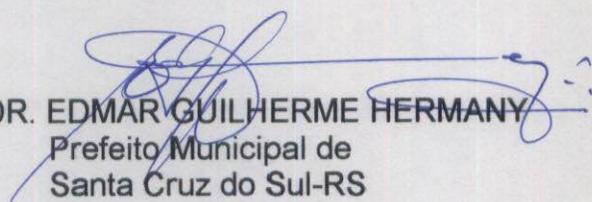
PROJETO 1.005 - Equipamentos para Comunicação Interna da Prefeitura

01 - Central telefonica e equipamentos complementares, acessórios, telefones, linhas físicas, móveis, equipamentos de informática e acessórios e outros equipamentos e materiais permanentes.....

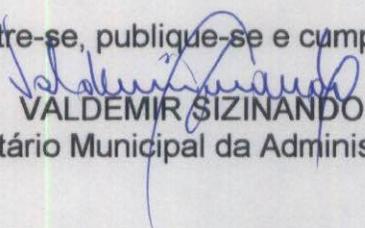
.....	R\$	10.000,00
Soma.....	R\$	10.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração